

Lei n.º 62

O Prefeito Municipal de Santa Ruy, no Estado do Espírito Santo, na forma da Lei, etc. etc.

Para saber que a Câmara Municipal não se opõe a seguir e cu

O Prefeito Municipal de Santa Ruy, no Estado do Espírito Santo, na forma da Lei, etc. etc.

Ocorre:

Art. 1.º Ficam feitas no seguinte orçamento da despesa as seguintes alterações:

Verbas 8.00.2	688	880,00
8.00.3	1	1.738,00
8.00.4 - D-		1.000,00
10.8.02.4 - A-		410,00
111.8.04.0 - A-		891,70
111.8.04.2		2.000,00
111.8.04.4 - A-		2.000,00
111.8.04.4 - C-		391,80
114.8.11.1		500,00
305.8.63.0 - B-		15,00
305.8.63.3		4.000,00
306.8.81.1 - A-		15,00
307.8.85.1 - B-		30,00
307.8.85.1 - B-		300,00
62.8.94.8		1.700,00
65.8.99.8 - A-		224,00

Total

608 16.105,50

Art. 2.º Com os recursos obtidos com as alterações constantes do artigo anterior, ficar abertos o seguinte crédito suplementar.

verba 201.8.25.4	1.216,00
302.8.63.1	16,50
309.8.89.1	22,50
44.8.89.4 - A-	9.850,50
65.8.99.4 - B-	5.000,00

Art: 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Galimé do Prefeito Municipal de Santa Leopoldina, 21 de Dezembro de 1950
 Carlos Brunon
 Prefeito Municipal